

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 044/2020

Projeto de Lei Nº 044/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS DESTINADAS À RUA.

Autor: Poder Executivo.

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 044/2020 autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação área de terras destinadas à rua.

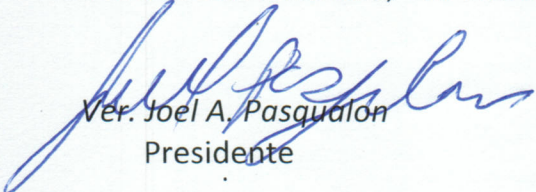
II – Justificativa


O Projeto de Lei Nº 044/2020 visa a autorização ao Município de Vila Flores para receber em doação uma área de terras destinada a parte da Rua Aimoré, viabilizando a realização de desmembramento de uma área consolidada atingida pela implantação da rua.

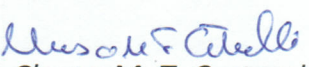
III – Voto

Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de dezembro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Cleusa M. T. Curtarelli
3º Membro


Ver. Elenice Pertile
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 044/2020 PROTOCOLO 10-22-20

PAUTA: 14-12-2020 ORDEM DO DIA 21-12-20 Enc. Executivo 22-12-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 21-12-2020 ATA Nº 040/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	Isidoro Paludo
Cleusa M. T. Curtarelli	X		Cleusa M. T. Curtarelli
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Antonio Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Joel Antonio Pasqualon	X		Joel Antonio Pasqualon
Douglas Concaro Frata	X		Douglas Concaro Frata

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 044,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS
DESTINADAS A RUA.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras destinada a Rua, conforme descrito a seguir:

“Imóvel objeto da Matrícula nº 1.029, onde será efetuado o desmembramento de uma área atingida pela implantação da Rua Aimoré, assim descrita e caracterizada:

TERRENO URBANO, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, com área de **6.267,69m²** (seis mil duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao NORTE, por uma linha curva na extensão de 444,71m; ao Leste, mede 11,47m; ao OESTE, donde dista 300,00m da esquina com a BR/470, por 11,50m, todos estes ao leito da Rua Aimoré; por fim, ao Sul, por uma curva, mede 445,28m, confrontando com terras de Luiz Carlos Putti.”



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de dezembro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2020

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Município de Vila Flores a receber em doação uma área de terras destinada a parte da Rua Aimoré.

Com a aprovação deste PL estaremos viabilizando a realização do desmembramento de uma área consolidada atingida pela implantação da Rua Aimoré, conforme descrito no Memorial Descritivo e Mapas que seguem em anexo.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 10 de dezembro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

MD Prefeito Municipal

Vila Flores-RS

LUIS CARLOS PUTTI, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Aimoré, Vila Flores, RS, CPF 886.875.540/87, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 1.029, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, vêm a vossa presença para requerer o que segue:

Que o imóvel do requerente foi atingido em parte pelo atual traçado da Rua Aimoré.

REQUERER a instrumentalização da documentação necessária para que o mesmo possa efetuar a doação, sem ônus, ao Município de Vila Flores, da área de **6.267,69m²**, atingida pelo leito da Rua Aimoré.

Para tanto, junta mapa, memorial descritivo e ART-CREA/RS do responsável técnico pelo levantamento topográfico.

Vila Flores, 9 de dezembro de 2020.

PREF. MUNIC. DE VILA FLORES

Protocolo: 10248

Data: 10 / 12 / 2020

Yricas

PI Serv. Administração

LUIS CARLOS PUTTI

LUIS CARLOS PUTTI

886.875.540/87

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento topográfico do imóvel objeto da Matrícula 1.029 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, para fins de desmembramento, o qual está assim descrito e caracterizado, bem como representado nas plantas 01, 02 e 03 em anexo:

Imóvel Objeto da Matrícula 1.029

“Área de **145.200,00m²**, sem benfeitorias, constituído de partes dos lotes rurais 1ºA” da Linha Tomaz Flores e lote “A” da Linha Aimoré, 4º distrito, confrontando ao **NORTE** na extensão de 444,71m, com terras do Travessão de frente, atualmente Rua Aimoré; ao **SUL** na extensão de 367,42m, com terras de Cassio Reinoldes Fiori e outro, parte do lote 02 da Linha Tomaz Flores; ao **LESTE** na extensão de 400,73m, com terras de Idilio Zugno, parte do lote “A” da Linha Aimoré; e ao **OESTE** na extensão de 390,51m, com terras de partes dos mesmos lotes 1ºA” da Linha Tomaz Flores e “A” da Linha Aimoré de João Carlos Bristot.”

O imóvel descrito será dividido em sete áreas: área de doação à Rua Aimoré, as áreas 01, 02, 03 e 04 que serão desmembradas, a área institucional, e a área remanescente, assim descritas e caracterizadas:

Área 01 – área a ser desmembrada

“**LOTE URBANO**, constituído de parte do antigo lote rural “A”, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, com área de **534,67m²**, confrontando: ao **Norte**, por **18,00m** para onde faz frente com a Rua Aimoré, lado ímpar; por **30,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, ao **Leste** e ao **Oeste** com terras do mesmo lote “A” da Linha Aimoré, distante **530,42m** da esquina com a BR/470; e por fim ao **Sul**, pela mesma medida da frente, confrontando com terras do mesmo lote “A”, da Linha Aimoré.”

Área 02 – área a ser desmembrada

“**LOTE URBANO**, constituído de parte do antigo lote rural “A”, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, sem benfeitorias, com área de **950,70m²**, confrontando: ao **Norte**, por **32,00m** para onde faz frente com a Rua Aimoré; por **30,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, ao **Leste** com terras particulares e ao **Oeste** com a Área Institucional, distante **568,82m** da esquina com a BR/470; por fim, ao **Sul**, com a mesma medida da frente, com terras do mesmo lote “A”, da Linha Aimoré.”

Área 03 – área a ser desmembrada

“**LOTE URBANO**, constituído de parte do antigo lote rural “A”, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, sem benfeitorias, com área de **475,20m²**, confrontando: ao **Norte**, por **16,00m** para onde faz frente com a Rua Aimoré, lado ímpar; por **30,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, ao **Leste** e ao **Oeste** com terras particulares e distante **600,82m** da esquina com a BR/470; por fim, ao **Sul**, com a mesma medida da frente, com terras do mesmo lote “A”, da Linha Aimoré.”

Área 04 – área a ser desmembrada

“**LOTE URBANO**, constituído de parte do antigo lote rural “A”, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, sem benfeitorias, com área de **475,20m²**, confrontando: ao **Norte**, por **16,00m** para onde faz frente com a Rua Aimoré, lado ímpar; por **30,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, ao **Leste** com terras do mesmo lote “A”, da Linha Aimoré, e ao **Oeste**, com terras particulares, e distante **616,82m** da esquina com a BR/470; por fim, ao **Sul**, com a mesma medida da frente, com

terras do mesmo lote "A", da Linha Aimoré."

Área Institucional

"UM LOTE URBANO DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, constituído de parte do antigo lote rural "A", da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, sem benfeitorias, com área de **367,57m²**, confrontando: ao **Norte**, por **12,40m** para onde faz frente com a Rua Aimoré, lado ímpar; por **30,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, ao **Leste**, com terras particulares e ao **Oeste** com terras do mesmo lote "A", da Linha Aimoré, distante **556,42m** da esquina com a BR/470; e por fim ao **Sul**, pela mesma medida da frente, confrontando com terras do mesmo lote "A", da Linha Aimoré."

Área de Doação à Rua Aimoré

"TERRENO URBANO, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, com área de **6.267,69m²**, medindo e confrontando: ao **Norte**, por uma linha curva na extensão de **444,71m**; ao **Leste**, mede **11,47m**; ao **Oeste**, donde dista **300,00m** da esquina com a BR/470, por **11,50m**, todos estes ao leito da Rua Aimoré; por fim, ao **Sul**, por uma linha curva, mede **445,28m**, confrontando com terras de Luiz Carlos Putti."

Área Remanescente

"Área de **136.128,97m²**, com benfeitorias, constituído de partes dos lotes rurais 1"A" da Linha Tomaz Flores e lote "A" da Rua Aimoré, 4º distrito, confrontando ao **NORTE** com 09 segmentos de reta, a saber: o primeiro partindo da extremidade oeste da confrontação norte, por uma linha levemente curva no sentido les-sudeste, por **230,42m**; o segundo toma rumo sul, por **30,00m**; o terceiro inflete para o leste por **18,00m**; o quarto no sentido norte, por **30,00m**; após, o quinto segmento toma rumo leste, por **8,00m**; o sexto segmento inflete para o sul, por **30,00m**; o sétimo segmento toma rumo leste por **76,40m**; o oitavo, inflete para o norte por **30,00m**; por fim, o último segmento toma rumo les-nordeste por uma linha levemente curva, por **112,46m**, sendo: o primeiro, o quinto e nono segmentos, fazem frente para a Rua Aimoré; o segundo, terceiro, quarto, sexto, sétimo e oitavo segmentos, confrontam com terras particulares; ao **SUL** com terras de Cassio Reinoldes Fiori e outro, parte do Lote 02 da Linha Tomaz Flores; por um lado ao **LESTE**, com terras de Idilio Zugno, parte do lote "A" da Linha Aimoré; e por outro lado, ao **OESTE**, com terras de João Carlos Bristot, partes dos Lotes "A" da Linha Aimoré e 1"A" da Linha Tomaz Flores, e donde dista **300,00m** da esquina com a BR/470."

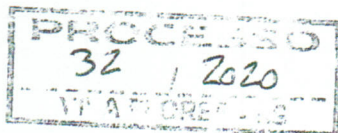
Vila Flores, 09 de janeiro de 2020

Luiz Carlos Putti

Luiz Carlos Putti

Proprietário

Danielle Sbroglio – CAU/RS A41387-9
Resp. Técnica



Reaprovado
VILA FLORES - RS
Projeto Aprovado
Em 10/11/2020

Achilles M. Bertussi Jr.
Achilles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil - CREA 86245

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: DANIELLE SBROGLIO
Data de Registro: 14/08/2004

CPF: 002.352.310-70

Tel: (54) 99909-7766

Registro Nacional: 000A413879 E-mail: daniellesbroglio@hotmail.com

2. DETALHES DO RRTNº do RRT: SI9937692I00CT001
Data de Cadastro: 09/09/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 25/09/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 25/09/2020

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 1**

Nº do RRT: SI9937692I00CT001 CPF/CNPJ: 886.875.540-87

Nº Contrato: 1

Data de Início: 09/01/2020

Contratante: Luiz Carlos Putti Valor de Contrato: R\$ 5.800,00

Data de Celebração:
09/01/2020Previsão de Término:
09/09/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 95344000

Logradouro: Linha Aimoré

Bairro: INTERIOR

UF: RS

Nº: 340

Complemento:

Cidade: Vila Flores

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT referente a matrícula 1029

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico
planialtimétrico

Quantidade: 145200

Unidade: m²

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico
planialtimétrico

Quantidade: 136128.97

Unidade: m²

**RRT SIMPLES****Verificar Autenticidade**

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 6267.69
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 534.67
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 367.57
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 950.7
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 475.2
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 475.2
Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9937692I00CT001	INICIAL	Luiz Carlos Putti	09/09/2020	25/09/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

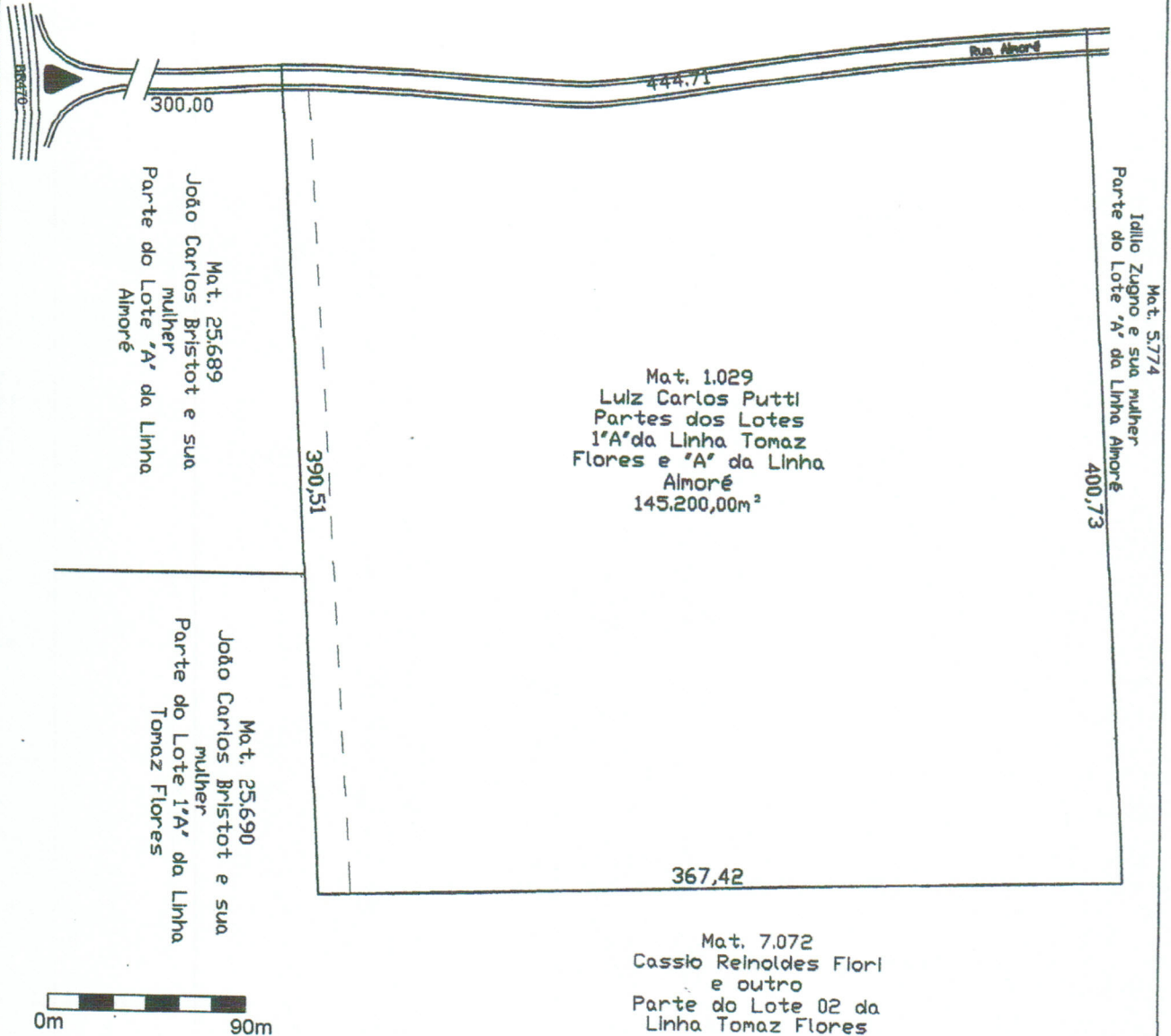
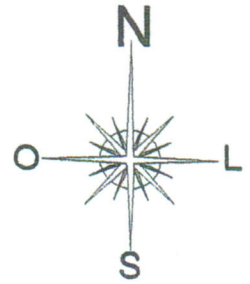
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista DANIELLE SBROGLIO, registro CAU nº 000A413879, na data e hora: 09/09/2020 16:58:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Danielle Sbroglia
Arquiteta e Urbanista
CAU: A41387-9

PROCESSO
32 / 2020
VILA FLORES - RS

Resplandecer
VILA FLORES - RS
Projeto Aprovado
Em 10/11/2020
Achiles M. Bertussi Jr.
Achiles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil - CREA 88245



Levantamento Topográfico

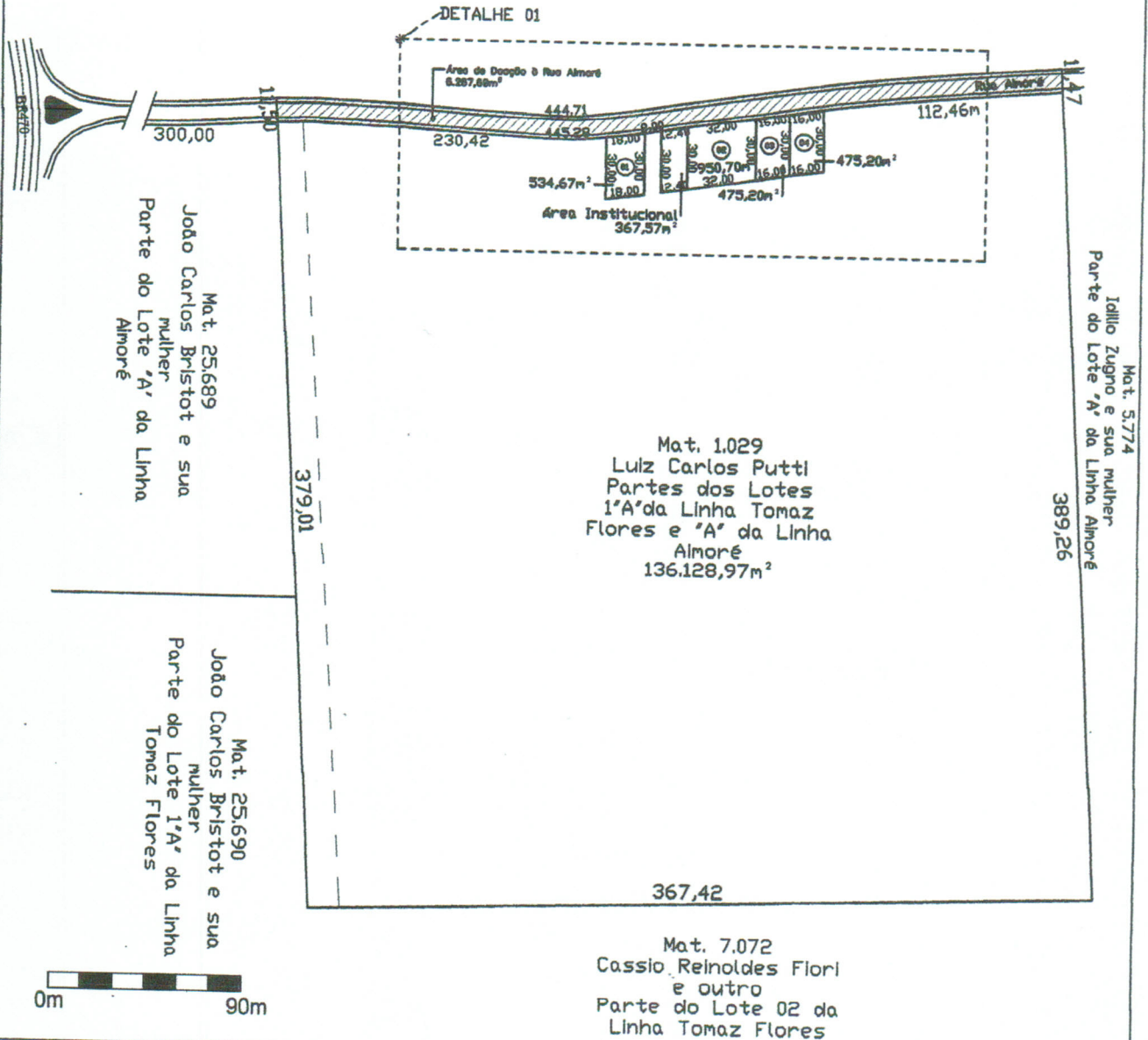
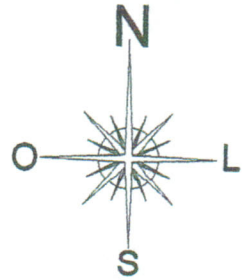
assunto: Parcelamento do imóvel objeto da matrícula 1.029 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis

proprietário:		www.mdeplanejamento.com.br 54 3242 4500	
<i>LUIZ CARLOS PUTTI</i> Luiz Carlos Putti		área:	escala:
		145.200,00m ²	1/3000
responsável técnico:		unidade:	
<i>Danielle Sbroglia</i> Danielle Sbroglia CAU-RS A41387-9		metro	
desenho:		data:	prancha:
Greice Brandalise		Janeiro/2020	01

PROCESSO
32 / 2020
VILA FLORES - RS

REAPROVAÇÃO
VILA FLORES - RS
Projeto Aprovado
Em 10/11/2020

Achilles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil - CREA 88245



Levantamento Topográfico

assunto: Parcelamento do imóvel objeto da matrícula 1.029 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis

proprietário:

www.mdeplanejamento.com.br
54 3242 4500

Luiz Carlos Putti

área:

145.200,00m²

escala:

1/3000

responsável técnico:

Danielle Sbroglia CAU-RS A41387-9

unidade:

metro

lotes:

07

desenho:

Greice Brandalise

data:

Janeiro/2020

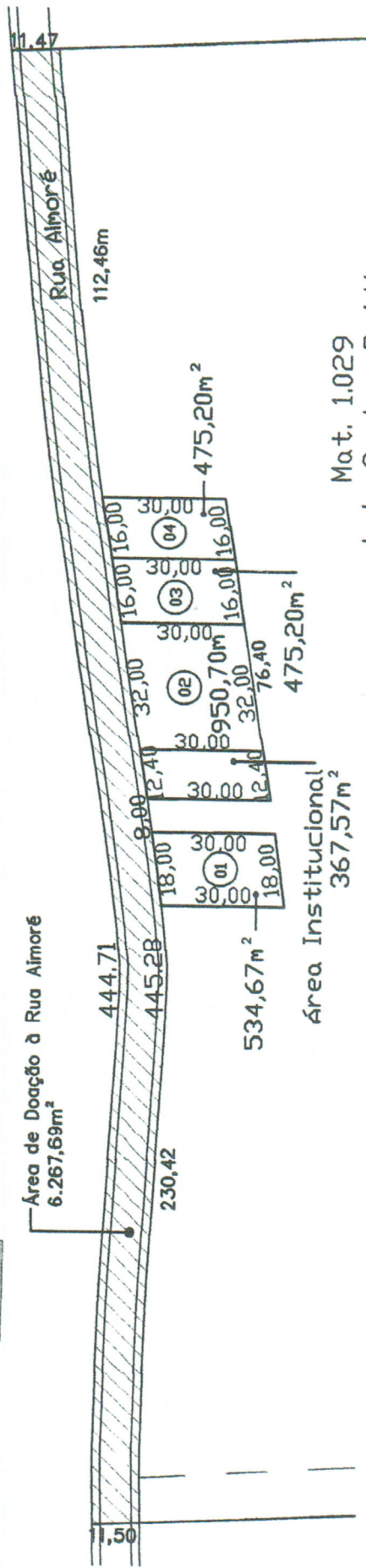
prancha:

02

PROCESSO
32 / 2020
VILA FLORES - RS

VILA FLORES - RS
Projeto Aprovado
Em 19/11/2020

Achilles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil - CREA 86245



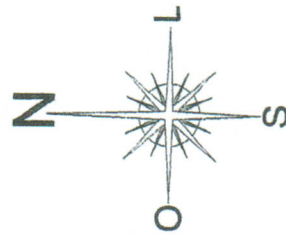
Mat. 1.029

Luiz Carlos Putti

Partes dos Lotes 1ª da Linha
Tomaz Flores e "A" da Linha

Almoré
136.128,97m²

Área Institucional
367,57m²



Detalhe 01

assunto: Prancha aproximada sobre os parcelamentos sobre o imóvel objeto da matrícula 1.029.

proprietário:	Luiz Carlos Putti	área:	145.200,00m²	escala:	1/1500
responsável técnico:	Danielle Sbroglio CAU-RS A41387-9	unidade:	metro	lotes:	06
desenho:	Greice Brandalise	data:	Janeiro/2020	prancha:	03